



**HISTÓRICO DO PROCESSO INVESTIGADO Nº 50000.036683/2005-24
PROCESSO ATUAL Nº 50000.007400/2016-90**

OBJETO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

Trata-se de processo administrativo, autuado com objetivo de apurar suposta percepção indevida de aposentadoria após a morte de ex-servidor, bem como a existência de débito a ser restituído aos cofres públicos.

Período da irregularidade: 05/12/1996 - 31/08/2005 – UF/DF

1ª SIND INV

Instauração: Portaria/CORREG nº 160, de 12/08/14 – BE nº 104, de 12/08/14

- Presidente: WILSON MARTINS SALOMÃO
- Membro: MAGNA CHAVES DA SILVA

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 179, de 11/09/14 – BE nº 117, de 11/09/14

SERVIDOR	FUNÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	PERMANÊNCIA (EM DIAS)
WILSON MARTINS SALOMÃO	Presidente	12/08/2014	13/10/2014	*62
MAGNA CHAVES DA SILVA	Membro	12/08/2014	13/10/2014	*62

Relatório Final entregue em: 13/10/2014

Total de dias até a entrega do Relatório Final: 62 (2 meses e 1 dia)

Parecer nº 328/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb: 25/11/2014

Total de dias até a data da emissão do Parecer da CONJUR: 43

Portaria de Julgamento/Corregedor: nº 03, de 08/01/2015, publicada no BE nº 02, de 08/01/2015

Total geral de dias até a publicação: 149 (4 meses e 20 dias)

DECISÃO: DESIGNAÇÃO DE NOVA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

2ª SIND INV.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
CORREGEDORIA

Instauração: Portaria/CORREG nº 31, de 24/02/16 – **BE nº 29, de 24/02/16**

- Presidente: FRED CRAWFORD PRADO
- Membro: ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA ROCHA

Designação: Portaria/CORREG nº 50, de 30/03/16 – **BE nº 45, de 30/03/16**

- Presidente: ADRIANA CARNEIRO BATISTA
- Membro: JACQUELINE VIEIRA DA SILVA BRITO
- Membro: AUREO LUIZ OLIVEIRA DE CASTRO

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 66, de 30/04/16 – **BE nº , de 30/04/16**

Designação: Portaria/CORREG nº 78, de 23/05/16 – **BE nº 68, de 23/05/16**

- Presidente: MÁRCIA MARIA RUBEM FERREIRA
- Membro: MARÍLIA GONÇALVES CORDEIRO SILVESTRE

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 100, de 22/06/16 – **BE nº 84, de 22/06/16**

Recondução: Portaria/CORREG nº 116, de 21/07/16 – **BE nº 95, de 21/07/16**

TOTAL GERAL DE DIAS: 741 dias, até 22/08/2016 (2 anos; 1 semana e 3 dias)

SERVIDOR	FUNÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	PERMANÊNCIA (EM DIAS)
MÁRCIA MARIA RUBEM FERREIRA	Presidente	23/05/2016	22/08/2016	91
MARÍLIA GONÇALVES CORDEIRO SILVESTRE	Membro	23/05/2016	22/08/2016	91
ADRIANA CARNEIRO BATISTA	Presidente	30/03/2016	-----	31
JACQUELINE VIEIRA DA SILVA BRITO	Membro	30/03/2016	-----	31
AUREO LUIZ OLIVEIRA DE CASTRO	Membro	30/03/2016	-----	31
FRED CRAWFORD PRADO	Presidente	24/02/2016	suspeição	5
ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA ROCHA	Membro	24/02/2016	suspeição	5

Relatório Final entregue em: 22/08/2016

Total de dias até a entrega do Relatório Final: 91 dias, até 22/08/2016 (2 meses e 23 dias)



Portaria de Julgamento nº 146, de 20/09/2016, publicada no BE nº 122, de 20/09/2016.

A Consultoria Jurídica por meio do PARECER nº 00240/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 01119/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, do Consultor Jurídico desta Pasta, acolheu o Relatório Final apresentado pela Comissão e, ato contínuo, determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista a não configuração de autoria de ilícito funcional perpetrado pelos agentes públicos investigados.



PORTARIA Nº 146, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

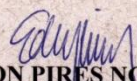
O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 130, de 22.4.2016, publicada no DOU nº 77, de 25.4.2016, inciso VI, do art.15, do Regimento Interno do Ministério dos Transportes, aprovado pela Portaria nº 250, de 31.10.2012, publicada no DOU nº 212, de 1º.11.2012, e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e

CONSIDERANDO os termos do PARECER nº 00240/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 01119/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU e o que consta da Sindicância Investigativa nº 50000.007400/2016-90, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Investigativa e, ato contínuo, determinar o arquivamento dos autos na esfera disciplinar, tendo em vista a não configuração de autoria de ilícito funcional perpetrado pelos agentes públicos investigados.

Art. 2º Determinar o encaminhamento de memorando à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP/SAAD/SE/MTPAC) solicitando a adoção das providências necessárias à reposição ao erário, conforme item 42 do referido Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDVON PIRES NOGUEIRA
Corregedor



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SE/MT